



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento visando atender demanda judicial do município de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REPATHA (EVOLOCUMABE)140MG		12,000	CAIXA	5.179,49	62.153,91

Especificação : CONTENDO 2(DUAS)CANETAS.

Valor total extenso:

Total : 62.153,91

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta CONSIDERANDO a DEMANDA JUDICIAL Nº 0010437-86.2019.8.14.0061 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA que determinou ao Município de Tucuruí o fornecimento do medicamento (REPATHA EVOLOCUMABE 140MG) em favor do paciente, a secretaria informa que não há cobertura contratual para este medicamento e conforme Demanda Judicial, quanto à necessidade de compra do item discriminados acima para aquisição em caráter de urgência, uma vez que além de se tratar de decisão judicial, que deve ser cumprida com agilidade, há o sério risco de vida da paciente, por essa razão o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico se torna mais eficaz para a solução desta lide.

3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos devem ser:

- De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente licitação R\$ 51.336,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais).

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

5.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência dos fundos Municipais e prefeitura.

5.5. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.6 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregoão;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, sendo executados fora das especificações deste Edital.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Tucuruí-PA, 21 de Julho de 2023.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D E
TUCURUÍ

Trabalho, Paz e Progresso

